



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

EDITAL Nº 036/2007

O Diretor de Recursos Humanos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 181, de 18 de junho de 2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como a distribuição das autorizações, fixada pela Portaria nº 589, de 21 de junho de 2007, do Ministro de Estado da Educação, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, inscrições para CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento de **cargos Técnico-administrativos**, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90 e regulamentados pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com lotação e exercício na Unidade de Charqueadas/RS.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Analista de Tecnologia da Informação	01	Curso Superior, em nível de graduação, na área de Informática.	R\$ 1.483,90
Bibliotecário/Documentalista	01	Bacharelado em Biblioteconomia e Documentação, com registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.483,90

1 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse da Administração, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento do CEFET-RS.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1 Para investidura em cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) possuir a escolaridade exigida ou habilitação legal equivalente;
- g) estar apto física e mentalmente (atestado fornecido pela junta médica do próprio CEFET-RS, que se resguarda ao direito de solicitar exames médicos, clínicos e/ou laboratoriais, se considerá-los necessários para avaliar a aptidão antes mencionada).

2.1.1 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, **ATÉ A DATA DA POSSE**, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

3 DAS INSCRIÇÕES

1.1 **Período:** das 8h do dia 30/09/2007 até às 18h do dia 19/10/2007.

Forma: Pela Internet, através do endereço: **www.cefetrs.tche.br**

Maiores informações: CEFET-RS – Diretoria de Recursos Humanos – Praça Vinte de Setembro, 455 – Telefone: (53) 2123-1122 – Pelotas – RS

- 3.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e em seus Anexos.
- 3.2 Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:
- Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente na página acima mencionada;
 - Conferir os dados informados e transmiti-los pela internet;
 - Imprimir a respectiva guia para pagamento da taxa de inscrição;
 - Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), somente nas agências lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, até 19/10/2007.

3.3.1 A TAXA UMA VEZ PAGA NÃO SERÁ RESTITUÍDA.

- 3.3 A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Após 05 (cinco) dias úteis, a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o site mencionado no subitem 3.1 para verificar se sua inscrição foi efetuada com sucesso. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos, através do telefone (53) 2123-1122.

- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5 O CEFET-RS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 Aos candidatos, será disponibilizado na já mencionada página do CEFET na internet o Edital, assim como os respectivos Anexos, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

4 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Constituição, modalidade, habilitação exigida, valor da prova e condições de aprovação no concurso constam no presente edital.
- 4.2 Conteúdo programático, bibliografia básica e descrição do cargo constam dos Anexos.

5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Da Prova Escrita

- 5.1.1 A prova para o concurso público aos cargos técnico-administrativos de que trata o presente Edital consistirá de uma Prova Escrita, composta dos módulos constantes no subitem 5.1.3, com questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, tendo cada questão somente 01 (uma) alternativa correta.
- 5.1.2 A Prova Escrita, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório, versará sobre assuntos do programa constante nos Anexos.

5.1.3 A constituição da prova dar-se-á da seguinte forma:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	MÓDULOS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Analista de Tecnologia da Informação Bibliotecário/Documentalista	Conhecimentos Específicos	27	40
	Língua Portuguesa	08	
	Legislação	05	

5.1.4 A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada questão. Será considerado aprovado na Prova Escrita aquele candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento (24 acertos), desde que, simultaneamente, obtenha acerto(s) em questões, em todos os módulos (não zere o módulo).

5.1.5 **A Prova Escrita será realizada na cidade de Charqueadas/RS no dia 11/11/2007, às 9 horas, no prédio da Unidade de Ensino do CEFET-RS, sito à Rua General Balbão, 81 em Charqueadas-RS.**

5.1.6 Com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento, o candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido para início da mesma.

5.1.6.1 O número da sala será informado aos candidatos no dia e local de realização da prova.

5.1.7 A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

5.1.8 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.

5.1.9 Durante a prova, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro meio, bem como não será permitido o uso de calculadora ou outros instrumentos de cálculo, salvo quando seu uso estiver explicitado como permitido nos Anexos.

5.1.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

5.1.10.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.1.11 O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.

5.1.11.1 Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.1.11.2 Será ANULADA a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.

5.1.12 A publicação do gabarito da Prova Escrita ocorrerá em dia a ser informado aos candidatos quando da realização da prova.

6 DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados da Prova Escrita, apresentar, por escrito, ao Diretor de Recursos Humanos, recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do CEFET, no horário de funcionamento do mesmo, na Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS – térreo.

6.2 Não será aceito recurso via *fac-simile* (fax) ou correio eletrônico.

6.3 Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Diretor Geral deste CEFET-RS.

6.4 O Concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

6.5 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.5.1 Na ocorrência do disposto no subitem acima, bem como nas alterações de gabarito provocadas por recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, como também a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Somente serão incluídos na classificação final, colocados em ordem decrescente, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de rendimento na Prova Escrita, conforme subitem 5.1.4 deste Edital.

7.2 Em caso de igualdade na pontuação final, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos no módulo com maior número de questões, na Prova Escrita;
- b) for mais idoso;
- c) tiver maior prole.

7.3 Os resultados serão divulgados na página do CEFET-RS na Internet, no endereço **www.cefetrs.tche.br**

7.3.1 Não serão divulgados resultados por telefone.

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O concurso público será válido por 01 (um) ano, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período (Decreto nº 4.175, de 27/03/2002).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização da prova;
- c) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 5.1.9;
- d) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização da prova;
- e) não mantiver atualizado seu endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos do CEFET-RS. Para possível alteração de endereço constante no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Diretor de Recursos Humanos, através de requerimento que deverá ser entregue na própria Diretoria de Recursos Humanos (endereço adiante mencionado) ou ser enviado pelo correio, ao seguinte endereço: CEFET-RS: Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS - CEP: 96015-360

9.1.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “d” terá o aparelho desligado, devendo o mesmo assim permanecer até a saída do candidato do local de realização da prova.

9.2 Observadas as necessidades operacionais do CEFET-RS, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e nos Anexos, será convocado para nomeação, por escrito, sendo o expediente encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.

9.2.1 No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.

9.3 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

9.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.5 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por cargo ser menor do que o previsto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e pela inaplicabilidade do disposto no Decreto nº 3.298/99 a esse respeito.

9.5.1 Todo candidato portador de deficiência (mesmo não havendo reserva de vaga) que necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá requerê-lo até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, sendo tais condições atestadas por especialista da área de sua deficiência. O requerimento, acompanhado do mencionado atestado, deverá ser entregue no Setor de Protocolo do CEFET-RS, Unidade de Ensino de Pelotas, no horário de funcionamento do setor, ou postado, via SEDEX, endereçado ao Diretor de Recursos Humanos do CEFET-RS, no endereço: Praça Vinte de Setembro, 455 – Centro – Pelotas-RS – CEP 96.015-360.

9.5.2 O CEFET-RS não se responsabiliza por documentos não recebidos.

- 9.5.3 O candidato que não proceder conforme o item 9.5.1 perderá o direito ao tratamento diferenciado no dia do concurso.
- 9.6 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação referente ao Concurso, feita exclusivamente no endereço eletrônico mencionado no subitem 1.1.
- 9.8 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 9.9 O candidato habilitado deverá entregar, quando convocado, além dos documentos exigidos pela Diretoria de Recursos Humanos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas:
- Declarção de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
 - Declarção quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
 - Declarção de não haver sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do serviço Público Federal nos termos do art. 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11/12/90.
- 9.10 Somente poderá ser empossado no cargo — objeto do presente concurso — o candidato que for julgado apto física e mentalmente, através de inspeção médica oficial.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Recursos Humanos, ouvido, se necessário, o Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas.

Pelotas, 20 de agosto de 2007.


NILO MORAES DE CAMPOS
Diretor de Recursos Humanos
CEFET-RS